



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL Nº 04/2016**



**Edital de Convocação para Realização do Curso Introdutório de Formação**

A **Prefeitura Municipal de São Carlos**, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a convocação para realização do Curso Introdutório de Formação do Processo Seletivo Público nº 04/2016 referente aos empregos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 04/2016.

- 1.** O Curso Introdutório de Formação será ministrado no período de **19 a 23 de setembro de 2016, das 19h00 às 22h30.**
- 2.** O local de realização do Curso Introdutório de Formação será na **FESC – Campus 1 – Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – CEP 13560-230 – São Carlos/SP.**
- 3.** As matrículas serão realizadas no primeiro dia do curso, em **19 de setembro de 2016, às 19h00**, no mesmo local já definido no item 2 acima.

**3.1** O candidato que se ausentar no primeiro dia ou que mesmo presente não efetivar sua matrícula não terá sua matrícula efetivada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

**3.2.** Não haverá recurso contra o indeferimento da matrícula, bem como não será dado tempo adicional para complementação dos documentos a serem apresentados na data estabelecida no item 3 deste Edital.

- 4.** Os candidatos deverão se apresentar no local do curso, impreterivelmente no horário estabelecido no item 1 deste edital, apresentando à ministradora do curso o documento de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**5.** De acordo com o item 8.7. do edital de abertura do Processo Seletivo Público, para ser considerado apto no Curso Introdutório de Formação, o candidato deverá ter frequência mínima de **80%** comprovada nas aulas e obter, no mínimo, **25 (vinte e cinco)** pontos na Prova Objetiva, numa escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

**6.** De acordo com o item 8.6. do capítulo 8 edital de abertura do Processo Seletivo Público, o aluno do Curso Introdutório de Formação será dispensado do curso e excluído do Processo Seletivo Público quando não atingir o mínimo de frequência estabelecida para o curso ou não revelar aproveitamento no curso.

**6.1.** O candidato não poderá ter mais que uma falta no curso, sob qualquer justificativa.

**6.2.** A tolerância de atraso será de 10 minutos do horário de início da aula e 10 minutos para saída antecipada da aula.

**6.2.1.** Ultrapassando o limite de tolerância acima, o candidato será considerado ausente na aula.

**7.** O candidato que durante o curso cometer transgressão disciplinar, será imediatamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo Público.

**7.1.** Entende-se por transgressão disciplinar as disposições contidas no subitem 8.9.1. do Edital de Abertura.

**8.** O caráter do Curso Introdutório de Formação será eliminatório e classificatório e o candidato considerado inapto ao final do Curso Introdutório de Formação, será eliminado do Processo Seletivo Público.

**9.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da matrícula para o Curso Introdutório de Formação, nem para as atividades a serem desempenhadas no seu transcorrer.

**10.** O Conteúdo para o Curso Introdutório de Formação segue abaixo:

<b>Módulo I</b>	<b>Módulo II</b>	<b>Módulo III</b>	<b>Módulo IV</b>	<b>Módulo V</b>
1. Introdução ao SUS 2. Políticas de Saúde: legislação e princípios. 3. Vigilância ambiental em Saúde: legislação	Epidemiologia 1. Conceito de surto e epidemia. 2. Doenças transmitidas por vetores. 3. Vigilância Entomológica	1. Noções sobre animais sinantrópicos. 2. Medidas de prevenção e controle.	1. Controle Social e Participação Popular. 2. Noções de promoção, proteção e recuperação da saúde. 3. Noções de Segurança e Saúde do Trabalhador.	1. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. 2. Trabalho em Equipe. 3. Atendimento à comunidade.

**11.** O conteúdo acima será ministrado aos candidatos utilizando-se como material de apoio uma apostila desenvolvida especificamente para este Curso Introdutório de Formação. A cada aula será ministrado um módulo específico, conforme divisão apresentada na tabela do item 10 acima.

**12.** O candidato será avaliado ao final do Curso Introdutório de Formação, através da aplicação de uma Prova Objetiva, onde serão cobrados os conhecimentos dos módulos especificados na tabela do item 10 deste edital.

**13.** A prova será aplicada no dia **25 de setembro de 2016**, na **FESC – Campus 1 – Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – CEP 13560-230 – São Carlos/SP.**

**13.1.** O horário de abertura dos portões será às **15h30** (quinze horas e trinta minutos) e o fechamento dos portões ocorrerá, impreterivelmente, às **16h00** (dezesesseis horas) horário de Brasília/DF.

**14.** O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

**14.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**14.2.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**14.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**14.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**14.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**14.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**15.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

**15.1.** Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

**15.2.** Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares, borracha, lápis e régua.

**15.3.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. O descumprimento dos itens acima implicará na eliminação do candidato, caracterizando-

se tentativa de fraude.

**15.4.** O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**16.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**17.** Quanto às Provas:

**17.1.** Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**17.2.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**17.3.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**17.4.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, pois será o único documento válido para a correção.

**17.5.** A totalidade das Provas terá a duração de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**.

**17.5.1.** Após o período de **50min (cinquenta minutos)**, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**17.5.2.** A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

**18.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- 18.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 18.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido na alínea "b" do item 14 deste edital;
- 18.3.** Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 18.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 17.5.1. deste edital;
- 18.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 18.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;
- 18.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 18.8.** Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
- 18.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 18.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 18.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
- 18.12.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- 18.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- 19.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será

automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**20.** No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

**20.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**20.2.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**20.3.** Excetuada a situação prevista no item 20. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo Público.

**21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**22.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**22.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadoras responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**22.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

**23.** Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pelo Instituto Nosso Rumo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**24.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação

das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**25.** Os gabaritos da prova, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) e no Diário Oficial do Município na data prevista de **27/09/2016 às 10h.**

**26.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

**26.1.** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

**26.2.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**26.3.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 50 (cinquenta) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

**26.4.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

**26.5.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **25 (vinte e cinco).**

**27.** A relação de candidatos matriculados e convocados para o Curso Introdutório de Formação consta no Anexo I deste edital.

São Carlos, 15 de setembro de 2016.

**HELENA M. C. CARMO ANTUNES**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**  
**EDITAL Nº 04/2016**

**Candidatos convocados para o Curso Introdutório de Formação**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
2280149	MARCELA ARROYOS
2280536	GABRIELA MARQUES PEREIRA MOTA
2280201	ANA CLAUDIA CURIEL NARÇAY
2280372	GUSTAVO MARSIGLIA DORICCI
2280518	ALESSANDRO CRISTIANO CRUZ
2280099	MARCUS ERNESTO MARCHI JÚNIOR
2280026	ANA PAULA VACCARI
2280402	PATRICIA RODRIGUES
2280292	ABRAAO DE BARROS LEITE
2280439	RAFAEL ALVES PIMENTA
2280246	ALESSANDRA PEREIRA MARTINS
2280155	SIMONI GREGORIO DUTRA GODOY
2280043	RONDINELLI MARTINS PEREIRA
2280479	DAIANE APARECIDA MARCIANO
2280307	ANA ROSA SOBRINHO DE AGUIAR
2280577	LUCIANE DA SILVA SACRAMENTO
2280406	DANIELE JEISA PENHA GARCIA
2280537	HELENO CARLOS DOS SANTOS
2280230	ADRIANE HERRMANN CORREA DE ALMEIDA
2280664	ANA FERNANDES MOREIRA LIMA
2280207	CELIA VIANA DA SILVA
2280433	MARIA LÚCIA DERISSO
2280368	ESTEFÂNIA MACHADO ALMEIDA SILVA
2280456	ANDRÉ RICARDO TARDIVO SERAFIM
2280635	DANIELE FABIANA MANTOANI
2280197	RICARDO ANTONIO ALVES
2280223	KEITHENA DE MATOS RAMOS
2280516	ANA GABRIELLE CONDUTA DE OLIVEIRA
2280151	JOSÉ AUGUSTO SIRIO JUNIOR
2280695	SARA PAULINE FABRICIO
2280520	ANGELICA TORTORETTO CARVALHO PARRAVANO
2280005	BIANCA BARBARA RAPELLI DE MORAES
2280667	DANILO GUSTAVO BRUNO DOS SANTOS
2280560	ISABEL CRISTINA JACINTO
2280389	MARIA ELVIRA PIASSI
2280438	ALINE CAROLINA LUCAS DOS SANTOS
2280636	JOSÉ ESTEVAM FAVARO NETO
2280312	SANDRA LOPES DE OLIVEIRA
2280471	RITA MARIA VELTRONE
2280145	ROSELI ROCHA DA SILVA
2280424	BRUNA THEREZAN MONTEIRO VERGARA
2280683	ANDRÉ LUÍS MARSON
2280073	FLAVIA CAROLINE GATTI
2280048	SIUMEIRE DO CARMO HENRIQUE DE SOUZA
2280606	VIVIANE REGINA CAVICHIO
2280089	BRUNA RAFAELA SOARES PESSAN
2280231	CAMILA PRISCILA DE SOUZA
2280178	ANGÉLICA RAMOS DE SOUZA
2280429	ROSA MIDORI SATO
2280394	DANIELLE RITA DOS SANTOS
2280184	JEFFERSON MORAES SOARES